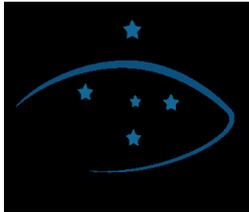


Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

ATA DE CORREIÇÃO	
SEI! n° 024022-22.2018.8.16.6000	
Comarca: FORO CENTRAL DA COMARCA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	
11° Juizado Especial Cível e Criminal	
Data: 11 de abril de 2018.	
EQUIPE CORRECIONAL	
Desembargador Corregedor-Geral da Justiça	
- DES. ROGÉRIO KANAYAMA	
Juiz Auxiliar:	
- Dr. Marcos Vinicius Christo	
Assessor Correccional:	
- Wellington Ricardo dos Santos Ribeiro.	
Juíza Titular:	
- Dra. Flávia da Costa Viana	
Data da assunção: 114.3.2012	
Juiz Anterior:	
- Dr. Gilberto Ferreira	
Data de saída: 10.2.2012	
Juíza Substituta:	
- Dr. Michela Vecchi Saviato	
Data de assunção: 8.1.2018	
Chefe de Secretaria:	
- Carla Greice Canestraro	
Data de assunção: 29.10.2007	
Endereço Fórum: Avenida Getúlio Vargas, 2823, 8° andar, 3312-6120.	

1. QUESTÕES ESTRUTURAIS	
1.1. FUNCIONÁRIOS	
Escrivão/Secretário/Diretor:	
Nome: Carla Greice Canestraro (em licença maternidade - substituída pela servidora Luciana Brasil)	
Data da assunção: 29/10/2007	Matrícula: 13.789
Técnico(s) de Secretaria:	
Nome: Jeovana Amorim Paiola	
Data da assunção: 10/072008	Matrícula: 13.804
Nome: Luciana Brasil	
Data da assunção: 10/07/2008	Matrícula: 13.789



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

Nome: Vanessa Flasmo de Oliveira Correa	
Data da assunção: 10/07/2008	Matrícula: 13.828
Nome: Fabiola Fontoura de Lara	
Data da assunção: 17/04/1998	Matrícula: 9.802
Nome: Marcos Amorim	
Data da assunção: 29/10/1992	Matrícula: 8.670
Técnico(s) Judiciário(s):	
Nome: Marlisi Cristine Rauth	
Data da assunção: 10/08/2010	Matrícula: 15.038
Nome: Agnes Tamy Kengo	
Data da assunção: 12/12/2012	Matrícula: 51.757
Estagiário(s):	
Nome: Michele Fomenko Assuero	
Data da assunção: 08/01/2018	Matrícula: 262607
Nome: Madelaine Eduarda da Cruz Saraiva Barbosa	
Data da assunção: 01/08/2017	Matrícula: 261018
Assistente do Juiz - Gabinete:	
Nome: Bruna Maia Zardo Sinzker	
Data da assunção: 13/09/2012	Matrícula: 16.527
Assistente do Juiz/Estagiário de Pós-Graduação do Gabinete:	
Nome: Renata Rubio Vilar	
Data da assunção: 14/06/2016	Matrícula: 18513
Estagiário(a) de Graduação do Gabinete:	
Nome: Pedro Henrique Nunes	
Data da assunção: 02/08/2017	Matrícula: 260737
Nome: Isabella Franco Vieira	
Data da assunção: 23/02/2017	Matrícula: 258644

2. JUIZADOS ESPECIAIS

2.1. 6º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

2.1.1. Sistema PROJUDI

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS	EM REMESSA (EXCETO PROCESOS CONCLUSOS)
2.455	2.455	229	19	0

2.1.2. Não há processos paralisados por mais de trinta dias.

2.2.3. Há 18 (dezoito) processos aguardando cumprimento de decisão acima de cinco dias (art. 228 CPC) que deverão ser regularizados. Citam-se como exemplo:



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

Processo	Data Distribuição	Último Movimento	Dias Paralisado	Classe Processual (Assunto Principal)
000967-36.2018.8.16.0182	12/01/2018	14/03/2018	27	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (Inadimplemento)
0014331-12.2017.8.16.0182	11/04/2017	19/03/2018	22	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (Compra e Venda)
0011863-12.2016.8.16.0182	28/03/2016	19/03/2018	22	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Despesas Condominiais)
0044364-53.2015.8.16.0182	22/12/2015	19/03/2018	22	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Direito de Imagem)
0017728-79.2017.8.16.0182	05/05/2017	19/03/2018	22	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Inadimplemento)
0029112-73.2016.8.16.0182	20/07/2016	21/03/2018	20	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Indenização por Danos Morais)
0047329-67.2016.8.16.0182	14/11/2016	22/03/2018	19	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Obrigação de Fazer / Não Fazer)
0063417-49.2017.8.16.0182	20/12/2017	23/03/2018	18	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Perdas e Danos)
0018503-65.2015.8.16.0182	12/06/2015	23/03/2018	18	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (Cheque)
0033337-39.2016.8.16.0182	17/08/2016	23/03/2018	18	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Inadimplemento)
0037343-89.2016.8.16.0182	14/09/2016	23/03/2018	18	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Obrigação de Fazer / Não Fazer)

2.2.4. Para "análise de juntada", pendentes de análise: SITUAÇÃO REGULAR.

Início	Citações e Intimações	Audiências	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes
Com Urgência			Para Realizar		
Juntadas: 3			Juntadas: 54		
Retorno de Conclusão: 0			Retorno de Conclusão: 0		
			Mandados aguardando análise de retorno: 3		
			Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 2		
			Diligências aguardando retorno: 0		

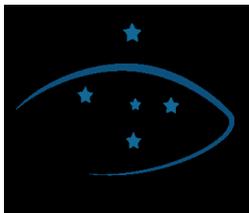
- Juntadas: 57 (cinquenta e sete), a mais antiga com data de 10.4.2018;
- Retorno de conclusão: 0 (zero);
- Mandados aguardando análise de retorno: 3 (três);
- Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 2 (duas);
- Diligências aguardando retorno: 0 (zero);
- Análise de juntada em processos conclusos: 3 (três), a mais antiga com data de 10.4.2018;

2.2.5. Processos remetidos: SITUAÇÃO REGULAR.

- 6 (seis) ao Distribuidor, o mais antigo com data de 10.4.2018;
- 3 (três) ao Contador, o mais antigo com data de 6.3.2018;
- 0 (zero) ao Ministério Público;
- 0 (zero) à Outro Juízo;

2.2.6. Análise das Suspeitas de Prevenção: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- Em que pese a Secretaria realize a análise de suspeita de prevenção, conforme imagem abaixo, nota-se que ainda há 475



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

(quatrocentos e setenta e cinco) processos com Análise de Suspeitas de Prevenção pendentes, o mais antigo com distribuição de 11.1.2012. **Regularizar e atentar-se doravante.**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO
CENTRAL DE CURITIBA
14º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CURITIBA - PROJUDI
Av. Getúlio Vargas, 2826 - Água Verde - Curitiba/PR - CEP: 80.240-040 - Fone: (41) 3312-6000

Autos n.º 0000026-86.2018.8.16.0182

Certifico que em análise de prevenção acusada pelo sistema projudi constatei a existência dos autos 44497-27.2017.8.16.0182 e 40879-74.2017.8.16.0182 distribuídos ao 5 e 11º Juizado Especial respectivamente, este extinto pela homologação do acordo e aquele pela preempção, litispêndência ou coisa julgada.

Curitiba, 08 de janeiro de 2018.

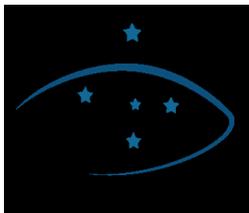
Leandro Schwind
Analista Judiciário

2.2.7. Outros cumprimentos - Citações e Intimações: SITUAÇÃO REGULAR.

Comprimento	Para Conferir	Para Expedir	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo
Alvará	0	21	0	0	0
Alvará Eletrônico	0	0	0	0	0
Auto de Adjudicação	0	1	0	0	0
Busca BacenJud	0	23	0	0	0
Busca Crib	0	2	0	0	0
Busca Copel	0	2	0	0	0
Busca Infojud	0	2	0	0	0
Busca Infojud - Endereço	0	1	0	0	0
Busca Infoseg	0	0	0	0	0
Busca Remajud	0	0	0	0	0
Busca Snel	0	2	0	0	0
Cálculo	0	2	0	0	0
Carta Precatória	0	0	0	0	0
Cartas Eletrônicas - Enviadas	0	0	0	0	21
Cartas Eletrônicas - Recebidas	0	0	0	0	0
Certidão de Dívida	0	2	0	0	0
Exatidão Remajud	0	1	0	0	0
Guia de Ausência em Audiência	0	1	0	0	0
Guia de Depósito Judicial	0	2	0	0	0
Guia de Justiça Gratuita	0	1	0	0	0
Intimação por Telefone	0	1	1	0	0
Leilão / Praça Negativo	0	12	0	0	0
Ofício	0	4	0	0	0
Ofício de Transferência	0	4	0	0	0
Protesto	0	10	0	0	0
Termo de Penhora	0	1	0	0	0
Transferência BacenJud	0	2	0	0	0
Total	0	130	1	0	33

Com Urgência	Para Conferir	Para Expedir	Decurso de Prazo
Citações: 0	Citações: 0	Citações: 26	Citações: 4
Notificações: 0	Notificações: 0	Notificações: 0	Notificações: 0
Intimações: 0	Intimações: 0	Intimações: 12	Intimações: 41
Intimações para Peritos/Oficiais: 0		Intimações para Peritos/Oficiais: 0	Intimações para Peritos/Oficiais: 0

A secretaria deverá revisar a movimentação dos atos que pendem de conferência e expedição. Deverá, ainda, efetuar a análise dos decursos de prazo.



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

2.2.8. Cartas Precatórias: SITUAÇÃO IRREGULAR.

a. ENVIADAS: Constam 23 (vinte e três) Cartas Precatórias com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar. Citam-se como exemplo:

23 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

ID Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem	Destino	Status
13/06/2017	Carta Precatória	0019636-79.2014.8.16.0182	0005992-50.2017.8.16.0025	11º Juizado Especial Civil de Curitiba - Curitiba	Juizado Especial Civil de Araucária - Araucária	Recebida pelo Depricado
24/08/2017	Carta Precatória	0043992-70.2016.8.16.0182	0001822-02.2017.8.16.0163	11º Juizado Especial Civil de Curitiba - Curitiba	Juizado Especial Civil de Siqueira Campos - Siqueira Campos	Recebida pelo Depricado
27/11/2017	Carta Precatória	0040624-19.2017.8.16.0182	0012460-27.2017.8.16.0026	11º Juizado Especial Civil de Curitiba - Curitiba	Juizado Especial Civil de Campo Largo - Campo Largo	Recebida pelo Depricado
01/12/2017	Carta Precatória	0035580-87.2015.8.16.0182	0002472-56.2017.8.16.0163	11º Juizado Especial Civil de Curitiba - Curitiba	Juizado Especial Civil de Siqueira Campos - Siqueira Campos	Recebida pelo Depricado
11/12/2017	Carta Precatória	0020398-27.2016.8.16.0182	0008933-63.2017.8.16.0189	11º Juizado Especial Civil de Curitiba - Curitiba	Juizado Especial Civil de Pontal do Paraná - Pontal do Paraná	Recebida pelo Depricado

b. RECEBIDAS: Constam 9 (nove) Cartas Precatórias com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar. Citam-se como exemplos:

9 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 9

ID Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem	Destino	Status
24/10/2017	Carta Precatória	0033744-16.2016.8.16.0030	0052516-22.2017.8.16.0182	3º Juizado Especial Civil de Foz do Iguaçu - Foz do Iguaçu	11º Juizado Especial Civil de Curitiba - Curitiba	Recebida pelo Depricado
05/12/2017	Carta Precatória	0000664-06.2012.8.16.0029	0060590-65.2017.8.16.0182	Juizado Especial Civil de Colombo - Colombo	11º Juizado Especial Civil de Curitiba - Curitiba	Recebida pelo Depricado
22/01/2018	Carta Precatória	0019187-43.2015.8.16.0035	0002402-45.2018.8.16.0182	1º Juizado Especial Civil de São José dos Pinhais - São José dos Pinhais	11º Juizado Especial Civil de Curitiba - Curitiba	Recebida pelo Depricado

2.2.9. Mandados: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- Aguardando Análise de Decurso de Prazo: 0 (zero);
- Expedido e não lido (aguardando retorno): 103 (cento e três), o mais antigo com data de visualização em 13.7.2012. Regularizar. Citam-se como exemplo:

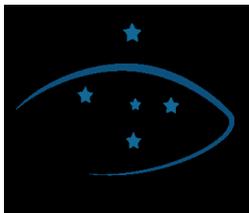
103 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Ordenação	Expedição	Distribuição	Visualização (Oficial)	Audiência em Aberto	Processo	Classe	Natureza do Mandado	Referente a(s) parte(s)	Oficial de Justiça	Prazo (Parte)	Status	Urgente	Tipo de Urgência
11/07/2012 13:51	11/07/2012 14:03	19/07/2012 17:37	13/07/2012 18:00		0021932-45.2012.8.16.0182 (Seq. 0001)	Carta Precatória Civil	Intimação para Audiência	BV Leasing	Otto Murilo Bonamigo Stoeterau	Sem Prazo	Expedido e não lido (Aguardando Retorno)	Não	-
29/10/2012 16:19	01/11/2012 10:18	29/11/2012 13:35	06/11/2012 18:00		0031891-40.2012.8.16.0182 (Seq. 0001)	Carta Precatória Civil	Intimação para Audiência	Amanda Azevedo	Irineu Otavio Dantas Teiveira	Sem Prazo	Expedido e não lido (Aguardando Retorno)	Não	-
01/02/2013 15:02	04/02/2013 13:14	06/03/2013 16:31	08/02/2013 18:00		0002945-24.2013.8.16.0182 (Seq. 0001)	Carta Precatória Civil	Intimação para Audiência	HORTIFRUTI VALDAIR	Laurindo Possobom Neto	15 dias corridos	Expedido e não lido (Aguardando Retorno)	Sim	Outras urgências
15/02/2013 16:20	18/02/2013 10:42	06/03/2013 16:37	20/02/2013 18:00		0004136-07.2013.8.16.0182 (Seq. 0001)	Carta Precatória Civil	Penhora	Ana Dybas Polegas	Laurindo Possobom Neto	Sem Prazo	Expedido e não lido (Aguardando Retorno)	Não	-

DETERMINAÇÃO: A Secretaria deverá efetuar a cobrança daqueles com prazo excedido, comunicando o fato ao Juiz Supervisor para eventuais providências.

2.2.10. Livros de Depósitos Judiciais no PROJUDI: SITUAÇÃO REGULAR.

A Secretaria cadastra os depósitos judiciais no Projudi, a exemplo: processos n° 0030865-36.2014.8.16.0182, 0046501-71.2016.8.16.0182 e 0035180-39.2016.8.16.0182.



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

DETERMINAÇÃO: A Secretaria deverá exigir dos Bancos a relação completa e pormenorizada de todos os depósitos judiciais. Tal medida visa apurar a existência de importâncias depositadas por tempo excessivo e não levantadas, bem como resíduos de levantamentos já feitos. Para estes casos, determinar a imediata intimação dos titulares das respectivas contas judiciais, para efetuarem o levantamento de tais valores, expedindo-se o competente alvará judicial.

2.2.12. Conclusões: SITUAÇÃO REGULAR.

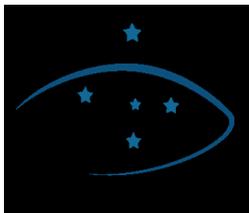
- Há 308 (trezentos e oito) processos conclusos aos Juízes Leigos, o mais antigo com prazo de 12.3.2018. **Citam-se como exemplo:**

308 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Dt. Remessa ▲	Processo ▲/ Classe ▲	Seq.	Tipo de conclusão ▲	Privativa ▲	Responsável ▲
12/03/2018 15:57	0024869-52.2017.8.16.0182 EXTIEX	14115	DECISÃO	Sim	Izabela Basilio da Silva
12/03/2018 15:58	0047741-61.2017.8.16.0182 PJEIC	15058	DECISÃO	Sim	Izabela Basilio da Silva
12/03/2018 15:59	0049580-24.2017.8.16.0182 PJEIC	15129	DECISÃO	Sim	Izabela Basilio da Silva
12/03/2018 16:00	0050122-42.2017.8.16.0182 PJEIC	15150	DECISÃO	Sim	Izabela Basilio da Silva
12/03/2018 16:00	0023731-50.2017.8.16.0182 EXTIEX	14061	DECISÃO	Sim	Izabela Basilio da Silva
12/03/2018 16:01	0054983-71.2017.8.16.0182 PJEIC	15359	DECISÃO	Sim	Izabela Basilio da Silva

DETERMINAÇÃO: Constatado excesso de prazo na devolução dos processos pelo Juiz Leigo (acima de 10 - dez - dias, nos termos do item 17.2.5.3 do CN), observar o disposto na Resolução 04/2013 - CJES (art. 55 (...): "3º *Em caso de descumprimento de prazo, o Secretário ou o servidor designado lavrará certidão informando o número dos autos e a data da remessa, intimando o juiz leigo para devolução do processo ou apresentação de justificativa para o excesso de prazo, em 10 (dez) dias.*

§4º *Não havendo manifestação ou justificativa no prazo assinalado, ou, ainda, não ocorrendo a devolução dos autos com o respectivo parecer, será suspensa a distribuição de processos para o juiz leigo, sem prejuízo da aplicação da hipótese prevista no artigo 9º, II desta Resolução.*") Deve, ainda, dar especial atenção à cobrança de processos que gozam de tramitação prioritária. Atente-se também que



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

há no sistema PROJUDI a possibilidade de "avocar" processos em carga com o Juiz Leigo de forma automática.

2.2.13. Suspensões de Processos: SITUAÇÃO REGULAR.

Constatou-se que os processos suspensos analisados por amostragem apresentam a correlata determinação judicial.

Suspensões analisadas nos processos 0023222-61.2013.8.16.0182, 0000726-33.2016.8.16.0182 e 0021119-03.2017.8.16.0001.

2.2. JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

2.2.1. Sistema PROJUDI

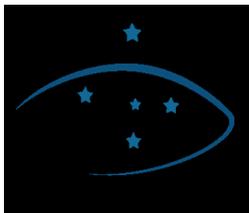
ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS	EM REMESSA (EXCETO PROCESOS CONCLUSOS)
744	6.408	12	11	0

2.2.2. Não há processos paralisados por mais de trinta dias.

2.2.3. Há 1 (um) processo aguardando cumprimento de decisão acima de cinco dias (art. 228 CPC) que deverá ser regularizado. Cita-se:

Processo	Data Distribuição	Último Movimento	Dias Paralisado	Classe Processual (Assunto Principal)
0060279-74.2017.8.16.0182	05/12/2017	28/03/2018	13	TERMO CIRCUNSTANCIADO (Contravenções Penais)

2.2.4. Para "análise de juntada", pendentes de análise: SITUAÇÃO REGULAR.



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

Início	Citações e Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes	Cumprimentos de Medidas	Mesa do Escrivão Criminal
Com Urgência			Para Realizar			
Juntadas: 1			Juntadas: 13			
Retorno de Conclusão: 1			Retorno de Conclusão: 1			
			Mandados aguardando análise de retorno: 0			
			Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0			
			Diligências aguardando retorno: 0			
			Remessas Físicas ao Ministério Público aguardando retorno: 0			
			Retornos da Assessoria Militar aguardando análise: 0			
			Pedidos de Providências (Exército) agendados: 0			
			Autuação da Guia de Execução pendente (Importação Criminal): 0			
			Multas Fupen quitadas e pendentes de juntada de quitação: 0			
			Multas Fupen vencidas e pendentes de ordenação: 0			
			Multas Fupen vencidas e pendentes de reenvio ao Fupen: 0			
			Mandados de Prisão aguardando publicação: 0			
			Alvarás de soltura aguardando publicação: 0			
			Prestações Pecuniárias(Guia de Recolhimento de Custas) em atraso: 0			
			Prestações Pecuniárias(Guia de Recolhimento de Custas) em análise: 0			

- Juntadas: 14 (catorze), a mais antiga com data de 9.4.2018;
- Retorno de conclusão: 2 (dois), ambos com data de retorno do dia 10.4.2018;
- Mandados aguardando análise de retorno: 0 (zero);
- Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0 (zero);
- Diligências aguardando retorno: 0 (zero);
- Remessas Físicas ao Ministério Público aguardando retorno: 0 (zero);
- Retornos da Assessoria Militar aguardando análise: 0 (zero);
- Pedidos de Providência (Exército) agendados: 0 (zero);
- Autuação da Guia de Execução (Importação Criminal): 0 (zero);
- Multas Fupen quitadas e pendentes de juntada de quitação: 0 (zero);
- Multas Fupen vencidas e pendentes de ordenação: 0 (zero);
- Multas Fupen vencidas e pendentes de reenvio ao Fupen: 0 (zero);
- Mandados de Prisão aguardando publicação: 0 (zero);
- Alvarás de soltura aguardando publicação: 0 (zero);
- Prestações Pecuniárias (Guia de Recolhimento de Custas) em atraso 0 (zero);
- Prestações Pecuniárias (Guia de Recolhimento de Custas) em análise: 0 (zero);

2.2.5. Processos remetido: SITUAÇÃO REGULAR.

- 1 (um) ao Distribuidor, com data de 9.4.2018;



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

- 0 (zero) à Delegacia;
- 0 (zero) ao Apoio Especializado;
- 128 (cento e vinte e oito) ao Ministério Público, o mais antigo com data de 9.3.2018;
- 0 (zero) à Outro Juízo;
- 0 (zero) ao Contador;
- 0 (zero) Medidas Alternativas;

2.2.6. Análise das Suspeitas de Prevenção: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- Verificaram-se 217 (duzentos e dezessete) com Análise de Suspeitas de Prevenção pendentes de análise, a mais antiga data de 11.10.2011. REGULARIZAR e atentar-se doravante.

2.2.7. Outros cumprimentos - Citações e Intimações: SITUAÇÃO IRREGULAR

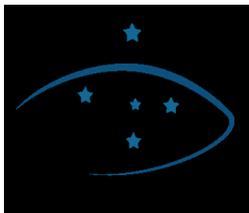
Cumprimento	Para Conferir	Para Expedir	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo
Agendar Audiência	0	0	0	0	0
Alvará	0	0	1	0	0
Alvará Eletrônico	0	0	0	0	0
Busca Infodip-tre	0	0	0	0	0
Carta Precatória	0	2	0	0	0
Cartas Eletrônicas - Enviadas	0	0	0	0	0
Cartas Eletrônicas - Recebidas	0	0	0	0	0
Certidão Geral	0	0	0	0	0
Certidão de Honorários	0	0	0	0	0
Comunicações Ipr	0	1	0	0	0
Diligências	0	0	0	0	0
Gua de Depósito Judicial	0	2	0	0	0
Intimação Por Telefone	0	0	0	0	0
Intimação Por Whatsapp	0	1	0	0	0
Ofício	0	10	0	0	0
Ofício Ao Instituto de Criminalística	0	1	0	0	0
Ofício em Reiteração	0	2	0	0	0
Total	0	66	1	0	0

Com Urgência	Para Conferir	Para Expedir	Decurso de Prazo
Citações: 0	Citações: 0	Citações: 0	Citações: 0
Notificações: 0	Notificações: 0	Notificações: 0	Notificações: 0
Intimações: 0	Intimações: 0	Intimações: 2	Intimações: 1
Intimações para Peritos/Oficiais: 0		Intimações para Peritos/Oficiais: 0	Intimações para Peritos/Oficiais: 0

A secretaria deverá revisar a movimentação dos atos que pendem de conferência e expedição. Deverá, ainda, efetuar a análise dos decursos de prazo.

- Processo n° 0004262-18.2017.8.16.0182: alvará ordenado em 8.7.2016 ainda pendente de expedição. **Regularizar e atentar-se doravante;**

Visualizar	Ordenação	Processo	Classe	Tipo de Cumprimento	Urgente	Prazo (Parte):	Referente a(s) parte(s)	Status	Pré-Análise
Visualizar	08/07/2016	0004756-13.2014.8.16.0011	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo	ALVARÁ	Não	Sem Prazo		Ordenado / Aguardando Expedição	
Visualizar	10/04/2017	0017050-91.2014.8.16.0013	Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	ALVARÁ	Sim	30 dias corridos	LUIZ PAULO JERONIMO (Réu)	Ordenado / Aguardando Expedição Agendada para 10/04/2017	
Visualizar	18/05/2017	0032841-78.2014.8.16.0182	Termo Circunstanciado	GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL	Não	Sem Prazo		Ordenado / Aguardando Expedição	
Visualizar	13/07/2017	0000869-77.2016.8.16.0196	Inquérito Policial	ALVARÁ	Não	Sem Prazo	DOUGLAS MAICK DA SILVA (Indiciado)	Ordenado / Aguardando Expedição	
Visualizar	13/07/2017	0000098-66.2016.8.16.0013	Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	ALVARÁ	Não	Sem Prazo	FERNANDO D'YBAS DO ROSARIO (Réu)	Ordenado / Aguardando Expedição	
Visualizar	28/07/2017	0027316-18.2014.8.16.0182	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo	CERTIDÃO DE HONORÁRIOS	Não	Sem Prazo	RAFAEL FERNANDES DA SILVA (Réu)	Ordenado / Aguardando Expedição	



Corregedoria-Geral da Justiça Poder Judiciário do Estado do Paraná

2.2.8. Cartas Precatórias: SITUAÇÃO IRREGULAR.

a. ENVIADAS: Constam 6 (seis) Cartas Precatória com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar. Citam-se:

6 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 6

DL. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem	Destino	Status
04/12/2017	Carta Precatória	0038800-93.2015.8.16.0182	0011380-04.2017.8.16.0025	11º Juizado Especial Criminal de Curitiba - Curitiba	Juizado Especial Criminal de Araucária - Araucária	Recebida pelo Depricado
30/01/2018	Carta Precatória	0050541-96.2016.8.16.0182	0000908-13.2018.8.16.0129	11º Juizado Especial Criminal de Curitiba - Curitiba	Juizado Especial Criminal de Paranaíba - Paranaíba	Recebida pelo Depricado
30/01/2018	Carta Precatória	0023533-13.2017.8.16.0182	0000564-17.2018.8.16.0037	11º Juizado Especial Criminal de Curitiba - Curitiba	Juizado Especial Criminal de Campina Grande do Sul - Campina Grande do Sul	Recebida pelo Depricado
09/02/2018	Carta Precatória	0013238-14.2017.8.16.0182	0002303-31.2018.8.16.0035	11º Juizado Especial Criminal de Curitiba - Curitiba	11º Juizado Especial Criminal de São José dos Pinhais - São José dos Pinhais	Recebida pelo Depricado
15/02/2018	Carta Precatória	0029143-59.2017.8.16.0182	0000810-13.2018.8.16.0037	11º Juizado Especial Criminal de Curitiba - Curitiba	Juizado Especial Criminal de Campina Grande do Sul - Campina Grande do Sul	Recebida pelo Depricado
21/02/2018	Carta Precatória	0023479-81.2016.8.16.0182	0002000-20.2018.8.16.0034	11º Juizado Especial Criminal de Curitiba - Curitiba	Juizado Especial Criminal de Piraquara - Piraquara	Recebida pelo Depricado

b. RECEBIDAS: Constam 2 (duas) Cartas Precatórias com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar. Citam-se:

2 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 2

DL. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem	Destino	Status
30/11/2017	Carta Precatória	0005449-96.2016.8.16.0117	0060436-47.2017.8.16.0182	Juizado Especial Criminal de Medianeira - Medianeira	11º Juizado Especial Criminal de Curitiba - Curitiba	Recebida pelo Depricado
19/01/2018	Carta Precatória	0000742-29.2017.8.16.0189	0002408-52.2018.8.16.0182	Juizado Especial Criminal de Pontal do Paraná - Pontal do Paraná	11º Juizado Especial Criminal de Curitiba - Curitiba	Recebida pelo Depricado

2.2.9. Mandados: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- Aguardando Análise de Decurso de Prazo: 0 (zero);
- Expedidos e não lidos (aguardando retorno): 35 (trinta e cinco), o mais antigo com data de visualização em 25.7.2012. Regularizar.

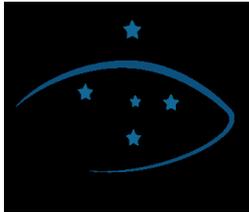
35 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Ordenação	Expedição	Distribuição	Visualização (Oficial)	Audiência em Aberto	Processo	Classe	Natureza do Mandado	Referente a(s) parte(s)	Oficial de Justiça	Prazo (Parte)	Status
17/07/2012	15:50	10:33	10/08/2012	25/07/2012	0003387-07.2011.8.16.0005 (Seq. 0001)	Termo Circunstanciado	Intimação para Audiência	ROBSON FERREIRA BATISTA	Laurindo Possobom Neto	30 dias corridos	Expedido e não lido (Aguardando Retorno)
26/07/2012	16:36	10:37	24/09/2012	08/08/2012	0008027-70.2012.8.16.0182 (Seq. 0001)	Carta Precatória Criminal	Intimação	DANILLO BORGES PEREIRA	Jucara Falavinha Ghazal	30 dias corridos	Expedido e não lido (Aguardando Retorno)
28/08/2015	14:19	09:31	04/10/2012	11/09/2012	0027306-42.2012.8.16.0182 (Seq. 0001)	Carta Precatória Criminal	Inquirição de Testemunha	MARLY SILVA GODOY	ROSANE STEPNIOWSKI DA SILVA GUSMÃO	10 dias corridos	Expedido e não lido (Aguardando Retorno)
20/09/2015	15:00	12:38	17/10/2012	08/10/2012	0029742-71.2012.8.16.0182 (Seq. 0001)	Carta Precatória Criminal	Inquirição de Testemunha	MARLY SILVA GODOY	ROSANE STEPNIOWSKI DA SILVA GUSMÃO	15 dias corridos	Expedido e não lido (Aguardando Retorno)

2.2.11. Livros de Depósitos Judiciais no PROJUDI: SITUAÇÃO REGULAR.

A Secretaria cadastra os depósitos judiciais junto ao Projudi. Processos analisados: 0012859-66.2015.8.16.0013, 0038747-15.2015.8.16.0182 e 0021731-75.2012.8.16.0013.

DETERMINAÇÃO: A Secretaria deverá exigir dos Bancos a relação completa e pormenorizada de todos os depósitos judiciais. Tal medida visa apurar a existência de importâncias depositadas por tempo excessivo e não levantadas, bem como resíduos de levantamentos já feitos. Para estes casos, determinar a imediata intimação dos titulares das respectivas contas judiciais, para efetuarem o



Corregedoria-Geral da Justiça Poder Judiciário do Estado do Paraná

levantamento de tais valores, expedindo-se o competente alvará judicial.

2.2.12. Suspensões de Processos: SITUAÇÃO REGULAR.

Constataram-se que os processos suspensos analisados por amostragem apresentam a correlata determinação judicial.

Suspensões analisadas nos processos nº 0038967-13.2015.8.16.0182, 0055407-16.2017.8.16.0182 e 0063373-30.2017.8.16.0182.

2.2.13. Apreensões: SITUAÇÃO IRREGULAR

- **1 (uma) apreensão não encerrada em um processo arquivado: JUSTIFICAR E REGULARIZAR IMEDIATAMENTE:**

1 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 1

Data do registro	Número	Tipo da apreensão	Processo	Classe Processual (Assunto Principal)	Data de encerramento	Motivo do encerramento	Localização Interna	Descrição
27/07/2012	07674/2012	Objetos	0006996-32.2010.8.16.0005	Termo Circunstanciado (Contravenções Penais)			Caixa objetos judici	cd laudo

Responsabilidades declaradas no rol lateral em relação ao número de itens restritos das forças armadas

- 292 (duzentos e noventa e dois) registros não encerrados, dentre as quais:

- 15 (quinze) "eletroeletrônicos diversos". Processo nº 0000068-09.2016.8.16.0182. Apreensão nº 22580/2017. Não consta a data do cadastro do SNBA. Consta a descrição do objeto. Auto de apreensão não foi vinculado. Localização interna "armário do 11º Juizado Especial Criminal". **Regularizar e atentar-se doravante;**

Processo 0000068-09.2016.8.16.0182 - Apreensão 22580/2017

Cadastro Estadual de Bens Apreendidos (SNBA)

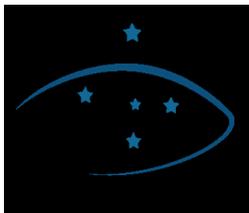
Processo: 0000068-09.2016.8.16.0182
Nº da Apreensão: 22580/2017
Data do registro: 16/03/2017

Data do cadastro no SNBA:

Localização Interna: armário do 11º Juizado Especial Criminal
Local Atual: Varas da Comarca/11º Juizado Especial Criminal de Curitiba
Tipo da apreensão: Eletroeletrônicos diversos
Apreendido com: (R4u) CLARICE DE FREITAS

Condições de uso: Não
Descrição: 01 globo metálico com suporte de madeira numerado, contendo bolinhas de madeira numeradas; 01 microfone da marca mundial; 01 caixa de som; cartelas usadas de jogo de bingo cartelas novas de jogo de bingo canetinhas para marcar
Depositário:
Data de encerramento:
Motivo do encerramento:

- 9 (nove) "outros bens móveis". Processo 0010240-39.2018.8.16.0182. Apreensão nº 32224/2018. Não consta a data do cadastro do SNBA. Consta a descrição do objeto. Consta localização



Corregedoria-Geral da Justiça Poder Judiciário do Estado do Paraná

interna "11º Juizado Especial Criminal". Auto de apreensão não foi vinculado. **Regularizar;**

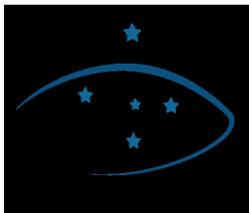
Processo 0010240-39.2018.8.16.0182 - Apreensão 32224/2018	
Cadastro Estadual de Bens Apreendidos (CEBA)	
Processo:	0010240-39.2018.8.16.0182
Nº da Apreensão:	3
Data do registro:	2
Data do cadastro no SNBA:	
Localização Interna:	11º Juizado Especial Criminal
Local Atual:	Varas da Comarca/11º Juizado Especial Criminal de Curitiba
Tipo da apreensão:	Outros Bens Móveis
Apreendido com:	(Autor do Fato) VAGNER PEDRO DA SILVA
Condições de Uso:	Sim
Descrição:	01 spray tinta na cor preta fosco, 400 ml marca paincolor 01 corrente dourada com cruxifixo 01 óculos de sol preto lente quadrada 01 relógio de pulso na cor branca
Depositário:	
Data de encerramento:	
Motivo do encerramento:	

DETERMINAÇÕES:

- Cuidar, em relação às apreensões, para que todos os dados sejam preenchidos (em caso de armas de fogo, p.ex.: data do cadastro no SNBA, tipo de cano, nº de canos, acabamento, identificação do depositário) evitando-se, assim, o retrabalho, por exemplo, na formação do pedido de providências para remessa de armas ao Ministério do Exército;
- Cobrar a imediata remessa de todas as apreensões que estão nas Delegacias de Polícia, assim como os comprovantes dos depósitos bancários dos valores apreendidos. Proceder à vinculação dos documentos de apreensão, depósitos e laudos. Os bens têm que ter valor descrito (a exceção de armas e substâncias entorpecentes), os quais podem ser consultados no site da www.fipe.org.br. Ou dos demais objetos pelo site www.mercadolivre.com.br;
- Observar o disposto no Código de Normas em relação às apreensões, as quais devem permanecer no fórum, (exceto entorpecentes e explosivos);
- **Revisar e cadastrar todas as apreensões junto ao Sistema Nacional de Bens Apreendidos (SNBA), bem como vincular os documentos necessários.**

2.2.14. Benefícios/medidas/suspensões do processo: SITUAÇÃO IRREGULAR

- 25 (vinte e cinco) transações penais ativas. Processo analisado: 0053211-10.2016.8.16.0182. Transação indevidamente cadastrada na capa dos autos. Verificou-se ausência das informações acerca do cumprimento da medida. **Nota-se que as informações necessárias constam no evento 64.1. Regularizar e atentar-se doravante.**



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

Prestação de serviços à comunidade

Status: ATIVA

Data Provável de Término:
Data de Término Efetiva:
Quantidade de Horas: 30
Entidade Beneficiada:
Vaga Alocada:
Quantidade por mês (horas):
Dias para Trabalho:
Horários para Trabalho:
Data Início de Cumprimento:

Controle de Horas Detalhado

Total Previsto: 30 hora(s)
Total a Cumprir: 30 hora(s)

** O(s) cumprimento(s) refere(m)-se ao recebimento, geralmente mensal, dos documentos comprobatórios da prestação de serviços à comunidade emitidos pela entidade competente.

Data Prevista de Cumprimento	Data de Cumprimento Efetivo (Data de Entrega do Relatório)	Horas Previstas	Horas Trabalhadas	Comprovante(s)	Cumprido
Nenhum registro encontrado					
Total		30	0		

- 14 (catorze) Suspensões Condicionais do Processo ativas. Suspensão analisada: 0004506-72.2013.8.16.0024. Medidas devidamente cadastradas. Verificou-se ausência informações atualizadas acerca do cumprimento da medida.

Comparecimento em juízo

Status: ATIVA

Data Provável de Término: 28/08/2019
Data de Término Efetiva:
Período (por quanto tempo): 2 ano(s) 0 mês(es) e 0 dia(s)
Local: (Juízo)
Primeira Apresentação: 30/09/2017

Controle do cumprimento

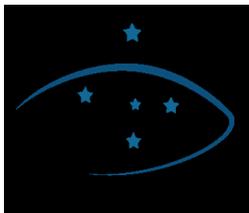
Data Prevista de Cumprimento	Data de Cumprimento Efetivo (Data do Comparecimento)	Compareceu	Compensado	Justificado	Data Justificativa	Comprovante(s)	Cumprido	Situação
30/09/2017	29/09/2017	Sim				[Inserir Comprovante]	Sim	Cumprido
30/10/2017	19/10/2017	Sim				[Inserir Comprovante]	Sim	Cumprido
30/11/2017	20/11/2017	Sim				[Inserir Comprovante]	Sim	Cumprido
30/12/2017	13/12/2017	Sim				[Inserir Comprovante]	Sim	Cumprido
30/01/2018	22/01/2018	Sim				[Inserir Comprovante] • 2005849.pdf	Sim	Cumprido
28/02/2018								
28/03/2018								
28/04/2018								
28/05/2018								
28/06/2018								
28/07/2018								
28/08/2018								

DETERMINAÇÃO: Deverá a Secretaria inserir todos os comprovantes de comparecimento mensal de forma individualizada no sistema Projudi, conforme orientação feita pessoalmente.

3. PROCESSOS ANALISADOS

3.1. - CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS: SITUAÇÃO REGULAR

Em diversos processos analisados contatou-se o cumprimento das decisões judiciais dentro do prazo, a exemplo: 0000007-12.2016.8.16.0195 (JECIV - mov. 66 e 67: 5 (cinco) dias), 0000026-86.2018.8.16.0182 (JECIV - mov. 24 e 25: 1 (um) dia), 0017159-49.2015.8.16.0182 (JECRIM - mov. 43



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

e 44: 4 (quatro) dias). **As decisões judiciais devem ser cumpridas em prazo de até cinco dias (art. 228 CPC).**

3.2. - INTIMAÇÕES: SITUAÇÃO REGULAR

As intimações aos procuradores das partes são realizadas dentro do prazo, a exemplo dos processos nº 0000007-12.2016.8.16.0195 (JECIV - mov. 124 e 125: 1 (um) dia), 0000061-80.2017.8.16.0182 (JECIV - mov. 62 e 63: 1 (um) dia, mov. 54 e 55: 3 (três) dias), 0000064-74.2013.8.16.0182 (JECIV - mov. 396 e 397: 1 (um) dia), 0017669-62.2015.8.16.0182 (JECRIM - mov. 44 e 45: 1 (um) dia). **As intimações aos procuradores das partes (via Projudi) devem ser realizadas em até vinte e quatro horas.**

3.3. - ANÁLISE DE JUNTADAS: SITUAÇÃO REGULAR

Nos processos analisados não se constatou prazo excessivo para cumprimento de "análise de juntadas", a exemplo: 0000007-12.2016.8.16.0195 (JECIV - mov. 122 e 123: 2 (dois) dias), 0000061-80.2017.8.16.0182 (JECIV - mov. 26 e 27: 3 (três) dias), 0017159-49.2015.8.16.0182 (JECRIM - mov. 41 e 42: 1 (um) dia). **Atentar-se para a realização deste ato em prazo máximo de três dias.**

3.4. - CONCLUSÕES E DEMAIS REMESSAS: SITUAÇÃO REGULAR

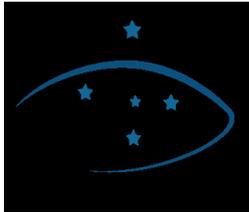
As conclusões e remessas ao Ministério Público são realizadas diariamente, a exemplo, processo nº 0000007-12.2016.8.16.0195, 0017159-49.2015.8.16.0182 e 0017669-62.2015.8.16.0182.

3.5. - ATOS HOMOLOGADOS (JUIZES LEIGOS)

Verificou-se que a remuneração dos Juizes Leigos está de acordo com o artigo 8, da Resolução nº 174/2013, do Conselho Nacional de Justiça.

3.6. - DEMAIS CONSTATAÇÕES:

a. Processo nº 0004756-13.2014.8.16.0011: ofício expedido em 19.9.2017 e reiterado em 5.2.2018. **Atentar-se ao lapso extenso para a reiteração do ofício.** Deverá a Secretaria, cobrar resposta do ofício



Corregedoria-Geral da Justiça Poder Judiciário do Estado do Paraná

imediatamente e, caso não seja atendida, encaminhar o expediente para deliberação da magistrada.

b. Em amostragem de processos, observa-se que os estagiários assinam certidões, cuja prática é terminantemente proibida, em razão da ausência de sanções de natureza administrativo-disciplinar.

Atentar-se doravante.

TERMO DE COMPARECIMENTO DA SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO
PROCESSO: 20058-49.2017 - 6ª APRESENTAÇÃO

Em cumprimento à suspensão condicional do processo em 23/03/2018 apresentou-se nesta serventia o denunciado Oswaldo Kirsten Filho, identificado pelo RG nº 6.156.195-1 para informar e justificar suas atividades.

Houve mudança de endereço e telefone: sim não

O referido é verdade e dou fé

Curitiba, 23 de março de _____

Michele Tomunke
Servidor da Secretaria

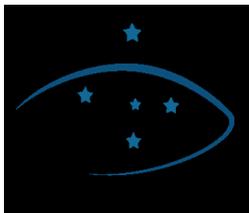
Oswaldo Kirsten Filho
Parte

JUIZADO ESPECIAL DE CRIMINAIS
CURITIBA

c. A Secretaria criou o e-mail: **11juizadoespecial@gmail.com**, cuja utilização é vedada. Assim, deverá entrar em contato com o DTIC e solicitar o e-mail corporativo da secretaria.

d. Deverá à Secretaria entrar em contato com o Departamento de Informática a fim de obter informações a respeito dos novos sistemas disponíveis.

e. Ante a migração de todas as transações penais, suspensões condicionais do processo e outras medidas do Núcleo de Assessoria Psicossocial para o Juizado Criminal, deverá a Secretaria revisar e regularizar todas as medidas cadastradas no Projudi com o intuito de



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

evitar atrasos e paralisações, bem como otimizar a prestação jurisdicional.

4. DETERMINAÇÕES, CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

4.1. Diariamente deverá ser consultado os comandados do Sistema Projudi (MESA ESCRIVÃO -> FEITOS EM GERAL -> AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE DECISÃO) e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão há mais de cinco dias (art. 228 CPC);

(*) Clique em ⓘ para obter mais informações a respeito de cada item:

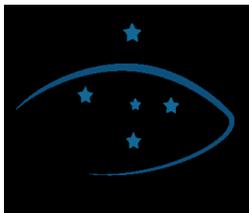
FEITOS EM GERAL ⓘ	INCIDENTES ⓘ	PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS ⓘ	AUDIÊNCIAS ⓘ	JUIZ LEIGO ⓘ	MANDADOS ⓘ
CARTAS ⓘ	APREENSÕES ⓘ				

(*) Clique em ⓘ para obter mais informações a respeito de cada item:

FEITOS EM GERAL AUTUADOS / CASOS NOVOS ⓘ	FEITOS EM GERAL EM EFETIVO ANDAMENTO ⓘ	PROCESSOS FÍSICOS EM ANDAMENTO ⓘ	PROCESSOS PARALISADOS HÁ MAIS DE 30 DIAS(*) ⓘ	FEITOS EM GERAL ARQUIVADOS / BAIXADOS ⓘ	FEITOS EM GERAL SUSPENSOS / SOBRESTADOS ⓘ	PROCESSOS EM INSTÂNCIA RECURSAL ⓘ
AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL ⓘ						

4.2. Atentar ao comandado (PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS) e evitar paralisações indevidas.

4.3. Requisitar informações aos juízos deprecados acerca das cartas precatórias enviadas e já com prazos vencidos. No tocante às cartas precatórias recebidas e com prazo já vencido, verificar pormenorizadamente cada caso e, se for a hipótese, efetuar a imediata devolução. Se não for hipótese de devolução, prestar as devidas comunicações ao juízo deprecante sobre o andamento. Consultar, com frequência, o relatório de Cartas Precatórias Eletrônicas, cuidando para que os feitos não fiquem sem movimentação regular. Cobrar as



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

informações pertinentes e o cumprimento do ato deprecado dentro do prazo estipulado, nos termos do item 17.1.1.13 do Código de Normas. Adequar o prazo concedido para cumprimento com a finalidade da carta precatória de acordo com a complexidade.

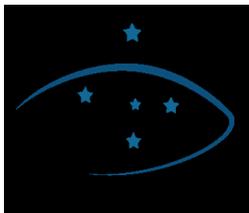
4.4. Atentar para os excessos de prazo, devendo advertir o Juiz Leigo, quando for o caso, de que há excesso de prazo (acima de 10 dias, nos termos do item 17.2.5.3 do CN), submetendo a questão ao Magistrado Supervisor. Deve, ainda, dar especial atenção à cobrança de processos com excesso de prazo e que gozam de tramitação prioritária. Está disponibilizado no sistema PROJUDI a possibilidade de "avocar" os processos em carga com o Juiz Leigo de forma automática;

4.5. Certificar, no arquivamento do processo, que não há nenhuma pendência, como por exemplo, cadastros nos localizadores que não foram baixados ou apreensões em aberto.

4.6. Nota-se que a Secretaria do Juizado Especial realiza as intimações via "WhatsApp" de acordo com as determinações e recomendações constantes na Instrução Normativa Conjunta 1/2017;

4.7. Utilizar a ferramenta "intimar Oficial de Justiça" para prestar esclarecimento ou devolver mandados com prazo excedido diretamente no Projudi, em virtude da atualização do sistema para a versão 5.0. Informações sobre utilização/cadastro devem ser obtidas diretamente com o DTIC e Suporte Projudi.

4.8. A elaboração da presente ata e o contato estabelecido com a Chefe de Secretaria permitiram inferir que o serviço oferecido pelo Juizado Especial é desempenhado com boa qualidade, podendo aprimorar os resultados ao adotar novas rotinas de trabalho e divisão de tarefas.



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

A maior parte dos problemas encontrados, os quais foram relatados no decorrer desta ata, são formais, como por exemplo, cadastramentos em geral no sistema PROJUDI, os quais devem ser regularizados e observados doravante.

4.9. Insta salientar que as considerações aqui repisadas constituem uma abordagem meramente sintética, devendo a Chefe de Secretaria reportar-se a todo conteúdo desta ata;

5. AO JUÍZO

5.1. Concede-se o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para que a Secretaria do Juizado Especial cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Juiz de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.

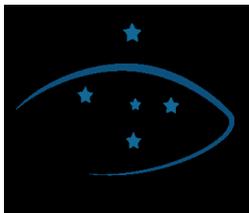
5.2. O relatório circunstanciado, o qual deverá ser encaminhado no referido prazo à Corregedoria Geral da Justiça pelo Juízo, deverá estar acompanhado da certidão lavrada pela Secretaria, dando conta do cumprimento das determinações, de acordo com o disposto no CN 1.13.65.

5.3. Os documentos deverão ser remetidos pelo sistema Mensageiro, diretamente para a **Seção de Correições e Inspeções da Corregedoria-Geral da Justiça**.

6. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

6.1. À Divisão de Cadastro e Controle de Atos Normativos do Departamento da Corregedoria Geral da Justiça - DCJ-DCCAN;

6.2. À Seção de Inspeções e Correições da Corregedoria (GCJ-GJACJ-AC-IC) para os devidos fins;



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

6.3. Ao Departamento do Patrimônio para que avalie a possibilidade de encaminhar novas lâmpadas à Secretaria do 11º Juizado Especial de Curitiba, tendo em vista que 6 (seis) estão queimadas, tornando o ambiente de trabalho precário.

7. ENCERRAMENTO

Anotadas todas as ponderações realizadas pelo Desembargador Rogério Kanayama, Corregedor-Geral da Justiça, e pelo Juiz Auxiliar Dr. Marcos Vinicius Christo, foi lavrada a presente ata pelo Assessor Correccional Wellington Ricardo dos Santos Ribeiro.

Des. Rogério Kanayama,
Corregedor-Geral da Justiça